



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Pró-Reitor de Orçamento e Administração do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela resolução CONSUP nº 12/2016, publicado no D.O.U. de 19/07/2016, considerando a Portaria nº 309, de 04/05/2016/Reitoria, resolve:

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, na condição de membros, que seguirão com suas respectivas funções, para integrar a **Comissão Especial para condução dos Certames do Tipo RDC – ELETRÔNICO** desse Instituto, a qual tem como função principal executar e conduzir os certames eletrônicos da Instituição, no que diz respeito, em especial, à contratação de objetos voltados às obras e serviços de engenharia, não caracterizados como serviços de natureza comum, regidos pela Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.

MEMBROS DA COMISSÃO

Matrícula SIAPE	Servidor	Cargo	Função
1134458	Luciano Marcos Rangel Lhotellier	Auxiliar de Laboratório	Presidente
1802179	Franco Pereira dos Santos	Assistente em Administração	Membro
1881324	Gerson de Alencar Lima	Assistente em Administração	Membro
1058156	Wilson Nery da Cunha	Engenheiro Civil	Membro
2179953	Tiago Luiz Santana de Souza	Engenheiro Eletricista	Membro
1882487	Edézio Santos de Araújo	Assistente em Administração	Membro
1869045	Nadson Moraes de Freitas	Assistente em Administração	Membro

II -**DEFINIR** que nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior de 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos a serem realizados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROAD - PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

III - DEFINIR que a atuação dos membros desta comissão especial de licitações dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios, que regem os procedimentos licitatórios;

IV - DEFINIR que a presente portaria tem abrangência exclusiva para os certames do tipo RDC – Eletrônico.


JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR
Pró-Reitor de Orçamento e Administração